



SECRETARIA DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO
BRASIL

DECRETO Nº 598 DE 01 DE NOVEMBRO DE 1.986.

"Dispõe sobre suplementação de verbas"

DECRETO Nº 598 WILLIAM VALÉRIO RAMOS, Prefeito Municipal de /
Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto no Setor de Finanças da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, um crédito suplementar no valor de .. Cz\$ 2.745.000,00 (Dois Milhões, Setescentos e Quarenta e Cinco Mil Cruzeiros), destinados a suplementar as seguintes verbas:

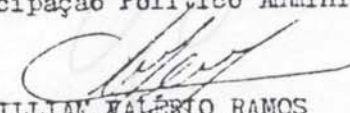
S U P L E M E N T A

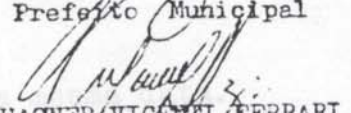
04 - 3111 - 03.07.020.2.03	Pessoal Civil	Cz\$ 200.000,00
08 - 3111 - 03.07.014.2.07	Pessoal Civil	Cz\$ 30.000,00
12 - 3111 - 03.07.021.2.11	Pessoal Civil	Cz\$ 250.000,00
13 - 3120 - 03.07.021.2.12	Material de Consumo	Cz\$ 90.000,00
26 - 3111 - 08.42.188.2.21	Pessoal Civil	Cz\$ 400.000,00
27 - 3113 - 08.42.188.2.22	Obrigações Patronais INPS + FGTS	Cz\$ 150.000,00
40 - 3111 - 10.58.323.2.34	Pessoal Civil	Cz\$ 350.000,00
41 - 3120 - 10.58.323.2.35	Material de Consumo	Cz\$ 340.000,00
42 - 3130 - 10.58.323.2.36	Serviços de Terceiros e Encargos	Cz\$ 60.000,00
46 - 4110 - 10.58.323.1.08	Obras e Instalações	Cz\$ 400.000,00
48 - 3111 - 13.75.428.2.40	Pessoal Civil	Cz\$ 250.000,00
50 - 3132 - 13.75.428.2.42	Convênio p/ Assist. ao Func.	Cz\$ 8.000,00
55 - 3253 - 15.82.492.2.46	Salario Família	Cz\$ 17.000,00
56 - 3256 - 15.82.492.2.47	Benefícios da Prev. INPS + FGTS	Cz\$ 200.000,00

Artigo 2º - Fica autorizada a utilização de possível excesso de arrecadação, previsto no corrente exercício até o valor de Cz\$... 2.745.000,00 (Dois Milhões, Setescentos e Quarenta e Cinco Mil Cruzeiros).

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 01 de Novembro de 1.986 - 22º Ano de Emancipação Política Administrativa.


WILLIAM VALÉRIO RAMOS
Prefeito Municipal


WAGNER VICENTI FERRARI
Contador - C.R.C.81843



SECRETARIA DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO
BRASIL

DECRETO Nº 598 DE 14 DE NOVEMBRO DE 1.986

WILLIAM VALÉRIO RAMOS, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Artigo 1º - Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas Municipais, a partir das 12,00 horas.

Artigo 2º - Excetuam-se dessa medida os setores de saúde e limpeza pública.

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 14 de novembro de 1.986.

WILLIAM VALÉRIO RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de editais na mesma data.